
# TERMO DE COMPROMISSO DA INCLUSÃO DIGITAL INGRESSANTES (MODALIDADE

**EQUIPAMENTOS) – 2021.1**

|  |
| --- |
| Nome do(a) Bolsista: |
| CPF: | RG: | Ano/Semestre de ingresso: |
| Curso: | Campus: |
| E-mail: | Telefone: (DDD) |
| Endereço residencial: Rua: |
| Nº | Bairro: |  | CEP: |
| Cidade: |  | Estado: |  |

# DADOS BANCÁRIOS

|  |
| --- |
| BANCO: |
| AGÊNCIA Nº: |
| CONTA CORRENTE Nº: |
| OPERAÇÃO (APENAS SE FOR CAIXA ECONÔMICA): |

**ANEXAR A ESTE TERMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E A CÓPIA DO CARTÃO, EXTRATO LEGÍVEL OU PRINT SCREN DO APLICATIVO BANCÁRIO EM PDF, NAS PARTES QUE CONTENHAM AS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: AGÊNCIA, CONTA E OPERAÇÃO (NO CASO DA CAIXA ECONÔMICA).**

# ORIENTAÇÕES AO APROVADO:

1. O discente aprovado deverá **AGUARDAR O RECEBIMENTO DO RECURSO** na sua conta bancária POUPANÇA OU DIGITAL e **UM E-MAIL DE AUTORIZAÇÃO** para poder utilizar o recurso deste auxílio.
2. A conta bancária POUPANÇA OU DIGITAL que receberá esse auxílio precisa ser **EXCLUSIVAMENTE** em nome do estudante, **NÃO PODENDO** ser, em hipotese alguma, **EM NOME DE TERCEIROS**, mesmo os detentores da conta sendo parentes em primeiro grau. (pai, mãe e irmãos).
3. As contas bancárias POPUPANÇA OU DIGITAL, aceitas para depósito desse auxílio, serão Conta Poupança exclusivamente da Caixa Econômica Federal ou contas de bancos digitais, sendo aceitas **APENAS** contas dos bancos Inter e NuBank. Conta poupança e corrente dos demais bancos (Bradesco, Santander, Banco do Brasil, Itaú e Conta Corrente da CEF) **NÃO** serão aceitas para pagamento desse auxílio. Ademais, não serão permitidas Conta Postal e Conta Conjunta. E **NÃO** serão realizados pagamentos via PIX.
4. A nota fiscal deverá ser emitida no nome do(a) estudante. A nota discal que conter um nome diferente do discente beneficiado(a) por este recurso implicará na **DEVOLUÇÃO FINANCEIRA IMEDIATA** aos cofres públicos, mesmo se estiver no nome de parentes em primeiro grau: pai, mãe, irmão; ou parentes de qualquer forma: tios, tias, avôs, avós, primos.
5. **NÃO** será permitido a compra de **SMARTPHONES** por este recurso, sendo que os equipamentos escolhidos pelos estudantes deverão ser da natureza descrita no edital de inclusão digital modalidade equipamentos, conforme tabela no ANEXO I.
6. O discente poderá escolher a forma como realizar a compra do equipamento: cartão de débito, cartão de crédito, compra à vista, parcelado, cheque, boleto bancário, etc, sendo permitido a utilização deste aparato financeiro no nome dos familiares ou amigos, ENTRETANTO é necessário que **NOTA FISCAL** esteja no **NOME E/OU CPF DO DISCENTE** beneficiado pelo recurso, de modo que, caso isso não seja atendido, ocorrerá a IMEDIATA necessidade de devolução dos recursos públicos ao erário.

1. O estudante poderá realizar a compra no valor superior a R$1000,00 reais, sendo que neste caso, precisará arcar com os custos adicionais. Caso escolha comprar um equipamento no valor inferior aos R$1000,00 reais, deverá devolver a quantia restante aos cofres públicos.

|  |  |
| --- | --- |
| **Equipamentos que podem ser adquiridos com o auxílio:** | **Este auxílio NÃO contempla:** |
| * Computador completos (teclado, mouse e gabinete):

*hardware e software.** Peças de melhoria do equipamento (memória RAM, HDs Internos, Fonte, etc.)
* Notebooks
* Chromebooks
* Tablets
* Monitores
* Películas para Tablets
* Webcam
* Headsets
* Fones de ouvido
* Caixas de Som
* Teclado
* Mouse
* Mouse Pad
* Estabilizador
* Nobreak
* Qualquer dúvida sobre a possibilidade de um equipamento ser ou não contemplado por esse auxílio deve ser encaminhada para o email

inclusaodigital@upe.br. | * SMARTHFONES (de qualquer tipo)
* Pen Drives
* Computadores Gamers
* Impressoras
* Produtos Apple (de qualquer tipo)
* Gabinete sem peças
* HDs Externos
* Cadeiras de escritório (de qualquer tipo)
* Roteadores e Modens
* Produtos que não auxiliem diretamente ou indiretamente o estudante assistir a aulas online.
 |

# O(A) discente beneficiado pelo recurso declara estar ciente de que caso não siga as orientações deste termo e do edital de inclusão digital (modalidade equipamentos) terá que devolver o dinheiro para o Governo do Estado.

 , de de 2021.

Assinatura do Discente